



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 781330/02-2020/03
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
(PROCESSO ADMINISTRATIVO 63026.004651/2020-52)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/ 2020, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CAPITANIA
DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO (CPRJ) E A
EMPRESA ULTRAMAQ MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**

A União, por intermédio da CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO, com sede na Avenida Alfred Agache S/N - Praça XV - Centro, na cidade Rio de Janeiro /RJ inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.502/0026-00 neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra ALESSANDER ANTUNES PEIXOTO, nomeado pela Portaria nº 257/MB/MD, de 9 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 86.4196.25, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ULTRAMAQ MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.863.810/0001-56, sediada na São Luiz Gonzaga, nº 477, São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. SÉRGIO LUIZ FERNANDES GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade nº 07.106.568-4, expedido pelo DETRAN-RJ e CPF nº 913.814.797-15 tendo em vista o que consta no Processo nº 63026.004651/2020-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2020, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/05/2022 a 10/11/2022, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), considerando a contratação de 04 (quatro) unidades, perfazendo o valor total semestral de R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos), conforme tabela abaixo:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QTDE	VALORES
Serviço de locação de MULTIFUNCIONAL LASER/LED COLORIDA Carta/A4 (cópia impressão, digitalização), aluguel mensal e material de consumo com mínimo de 1.500 cópias/mês. Cópias excedentes a este quantitativo serão cobrados proporcionalmente ao valor cotado na proposta. Possuir memória mínima de 1GB de RAM, Possuir painel de toque; Possuir velocidade de saída mínima de cópia e impressão igual ou superior a 40 páginas por minuto; Possuir resolução mínima de Cópia de 600 x 600 dpi no vidro de exposição e de no mínimo 600 x 300 dpi no ARDF; Possuir Alimentador Recirculador Automático de Originais (ARDF) com capacidade mínima de 50 folhas; Suportar papéis de tamanhos mínimos Carta e A4; Possuir unidade de duplex automático padrão; Aceitar gramaturas de papéis entre 60 e 157 g/m2 na alimentação e de 60 a 90 g/m2 na unidade duplex; Possuir vidro de exposição que aceite até o tamanho Ofício; Possuir no mínimo uma bandeja padrão de alimentação de papel com capacidade mínima de 100 folhas; Possuir capacidade de expandir a alimentação de papel; Possuir no mínimo uma bandeja de alimentação de papel manual com capacidade mínima de 50 folhas; Possuir faixa de Zoom entre 25% a	Capitania dos Portos do Rio de Janeiro e Agência da Capitania em Paraty	04	R\$ 2.400 X 6 = R\$ 14.400,00

400% em incrementos de 1%; Possuir CPU com clock mínimo de 533 Mhz; Possuir no mínimo as seguintes Linguagens de Descrição de Página: PCL5/6 (sendo aceito emulação), Genuine Adobe® PostScript®3; Possuir resolução de impressão de no mínimo 600 x 600 dpi; Possuir no mínimo as seguintes interfaces: Ethernet (Porta de rede RJ45: 10Base-T/100Base-TX); Permitir impressão e digitalização de documentos via Rede local; USB 2.0; Possuir no mínimo os seguintes protocolos de rede: TCP/IP (IPv4, IPv6); Possuir compatibilidade com no mínimo os seguintes Sistemas Operacionais de Rede: Windows XP/Server 2003/Vista/Server 2008/7/10; Distribuições Linux.			
---	--	--	--

2.2. Deverão ser disponibilizados 03 (três) equipamentos para a CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO e 01 (um) equipamento para a AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM PARATY.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade	781330/0001 781335/0001
Fonte	0176700113
PTRES	174831
Elemento de Despesa	339040
PI	L475FC20133
Nota de Empenho	2022NE000045/46/80

4 CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5 CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

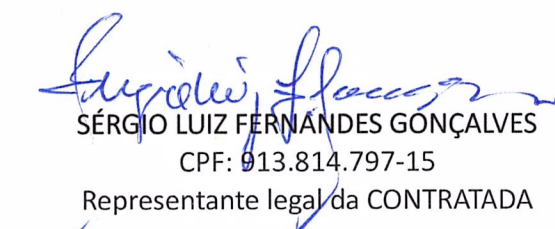
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.

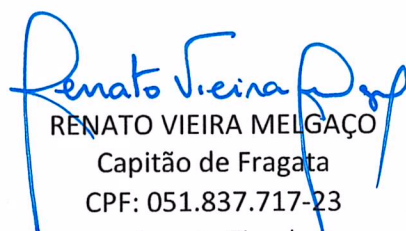


ALESSANDER ANTUNES PEIXOTO
Capitão de Mar e Guerra
CPF: 013.840.717-76
Ordenador de Despesas



SÉRGIO LUIZ FERNANDES GONÇALVES
CPF: 913.814.797-15
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RENATO VIEIRA MELGAÇO
Capitão de Fragata
CPF: 051.837.717-23
Agente Fiscal



JOÃO BATISTA ARMANI
CPF: 006.979.697-11
Assessor de TIC
Fiscal do Contrato